



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER – REDAÇÃO FINAL

**Objeto:** Projeto de Lei nº 019/2017

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães - Consep – para transferência de recursos financeiros visando a aquisição de bens para a conclusão das obras do quartel da 25ª Cia PM Independente.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães - Consep – para transferência de recursos financeiros visando a aquisição de bens para a conclusão das obras do quartel da 25ª Cia PM Independente.

Conforme disposto na Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2017, realizada em 19 de junho de 2017, o Projeto de Lei nº 019/2017 foi aprovado regularmente.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 20 de junho de 2017.

  
Evandro Lott Moreira  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães - Consep – para transferência de recursos financeiros visando a aquisição de bens para a conclusão das obras do quartel da 25ª Cia PM Independente.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.311.530/0001-86, situada na Av. Milton Campos, 2974, Centro, Guanhães-MG, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** O recurso a que se refere o *caput* deste artigo será destinado exclusivamente ao custeio das despesas com os materiais e serviços necessários à conclusão da obra do quartel da 25ª Cia PM Independente.

**Art. 2º** É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos, receber e aprovar a prestação de contas podendo ainda solicitar outras informações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Guanhães MG, em \_\_\_\_\_ de 2017.

**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal de Guanhães